



15-05-1980

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia - ES

Site [www.camaramarilandia.es.gov.br](http://www.camaramarilandia.es.gov.br)

*Biênio 2013/2014*

**PORTARIA Nº. 009 DE 02 DE ABRIL DE 2014.**

**EMENTA: DETERMINA HORÁRIO ESPECIAL DE TRABALHO NO ÂMBITO DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL.**

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 283 do Regimento Interno Cameral:

**CONSIDERANDO** – O Decreto Municipal nº. 2476/2014 de 21 de março do corrente ano,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica determinado das 7:00 as 12:00 horas horário especial de trabalho no dia 17 de abril do ano de 2014 na Câmara Municipal de Marilândia;

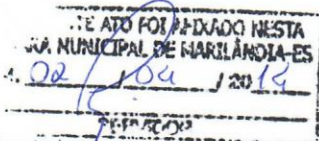
**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 02 de abril de 2014.

**GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA**

**Presidente**



Cleomir de Azevedo Zandominghe  
Assessor Legislativo



Gilmara Passamani Pereira  
Auxiliar Administrativo